



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, 9 (NOVE) COPIADORAS/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, 2 (DUAS) COPIADORAS/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER COLORIDAS, 4 (QUATRO) IMPRESSORAS LASER COLORIDAS, 4 (QUATRO) SCANNERS DE MESA, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA MBM COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa, **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.435.362/0001-33, com sede na Viela da Quadra F-25, Quadra F-25, Lote 12, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-302, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador **DARLAN DE JESUS SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4432804 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 964.955.531-53, conforme Instrumento Particular de Procuração datada de 15 de maio de 2014, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Diversos Equipamento de Informática, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Processo Administrativo nº 2018.12.004381, mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme consta do Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 10/10/2019, fica acrescido ao Objeto do Contrato Primitivo, a locação por mais um período de 12 (doze) meses, da locação de mais 01 (um) scanner de mesa, descrito no subitem 1.5 da Cláusula Segunda do contrato original, pelo valor mensal de R\$167,41 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes, será mantido por mais um período de 12 (doze) meses, o preço anual da locação pactuada no Contrato Primitivo, no valor de R\$120.499,92 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e com o acréscimo de mais 01 (um) scanner de mesa, pelo valor anual de R\$2.008,92 (dois mil, oito reais e noventa e dois centavos), ficando o preço total da locação anual aumentada para **R\$122.508,84 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28/11/2019** e com término em **27/11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.06.10.003.000-4 - Despesas com Aluguel de Impressoras - Outros**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL** e **PRIMEIRO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.


Goiânia, 25 de novembro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:



RIVAEEL AGUIAR PEREIRA


Diretor Presidente



MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

Pela **CONTRATADA**:

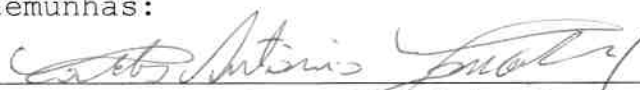


DARLAN DE JESUS SILVA

Procurador

Testemunhas:

1:


Nome: CARLOS ANTÔNIO CASCAES

2:

Nome: MARCOS SILVA



**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA****Agência de Fomento de Goiás S/A -
GOIASFOMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI-ME**. Objeto: Locação de 15 impressoras laser monocromáticas, 9 copiadoras/impressoras multifuncionais laser monocromáticas, 2 copiadoras/impressoras multifuncionais laser coloridas, 4 impressoras laser coloridas e 5 scanners de mesa, incluso assistência técnica, peças, suprimentos e papel. Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Valor mensal: R\$10.209,07 (dez mil, duzentos e nove reais e sete centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$122.508,84 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 25/11/2019. Processo nº 2018.12.004381. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.06.10.003.000-4 - Despesas com Aluguel de Impressoras - Outros. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (*GoiásFomento S/A*); Darlan de Jesus Silva (*MBM Comercial e Serviços EIRELI-ME*).

Protocolo 157491

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de 01 (um) posto de vigilância e segurança armada ininterrupta na GoiásFomento. Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Preço mensal de R\$10.798,52 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$129.582,24 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 22/11/2019. Processo nº 2018.12.003495. Fundamentação Legal: Conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.002.000-3 - Despesas de Vigilância e Segurança - Vigilância e Segurança. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (*GoiásFomento S/A*); Lúcio Ottoni Vieira Filho (*Total Vigilância e Segurança Ltda*).

Protocolo 157502

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
**EXTRATO DA ATA DA 104ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE
HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, NIRE 5230000098-0 e CNPJ
01.274.240/0001-47, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE
2019.**

Data, hora e local: No dia 21 de novembro de 2019, às 10:00h, na sede social da AGEHAB localizada à Rua 18-A, nº 541-Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060 reuniram-se os acionistas da AGEHAB.

CONVOCAÇÃO: Publicação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

PRESENTES: Eurípedes José do Carmo, Representante do acionista controlador, e Sarkis Nabi Curi, Acionista Minoritário;

ASSUNTO TRATADO:

I - Acolhimento da carta de renúncia ao Conselho Fiscal da AGEHAB feita por Anderson Máximo de Holanda, inscrito no CPF sob o nº 772.230.551-20 e entregue a esta companhia no dia 14 de novembro de 2019 - Deliberação aprovada à unanimidade dos acionistas presentes.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 104ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos Acionistas da Agência Goiana De Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 21/11/2019 e que se encontra arquivada na JUCEG sob o nº do Protocolo 191278599.

Eurípedes José do Carmo
Presidente

Protocolo 157317

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93.

PR-PRGE 097/2019 (Processo nº 17.501721-09). SEPNET: 201710269000077. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 003/2018. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS. CNPJ/MF: 01.647.296/0001-08. Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

Protocolo 157361

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás - CODEGO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA
LTDA - CNPJ nº: 37.029.048/0001-32.

Processo nº 2018.10.19/0000006-791320

SEI nº 201810216000194.

Pregão Eletrônico nº 020/2018.

Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista nem combustível, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro dos veículos e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2019 a 23/11/2020, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da realização de nova licitação que garanta um menor preço.

Data da Assinatura: 14/11/2019.

Goiânia, 25 de novembro de 2019.

Protocolo 157375

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: PL PROJETOS LTDA - CNPJ nº 14.424.424/0001-98

Processo nº 2019.10.04/0000003-983320

SEI Nº 201910216000160

Valor Dispensável n.º 052/2019 - CONTRATO Nº 035/2019.

Valor: R\$ 9.400,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de projetos de combate e prevenção a incêndio para a sede da CODEGO.

Vigência: 60 (sessenta) dias - Data da assinatura: 11/11/2019.

Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 25 de novembro de 2019.

Protocolo 157475